

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **A. P. GONÇALVES COMERCIAL - ME**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. P. GONÇALVES COMERCIAL - ME**, CNPJ/MF nº 06.943.213/0001-33, estabelecida na Rua C nº 16, Conj. Euclides Figueiredo, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-740, Belém/PA, telefone/fax: (91) 3238-5480, e-mail: apgoncalves@ig.com.br, neste ato representada pelo Sr **LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 1767721 - PC/PA e CIC/MF nº 306.274.002-72, residente nesta cidade, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no contrato nº 033/2015, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA – CONSUMO E PERMANENTE**, conforme descrição constante do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico SRP nº 162/2013** destinadas a atender a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 21,07% (vinte e um vírgula sete por cento)** do contrato, alterando assim o valor global do contrato, conforme estipulado na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$-5.179,45 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente 21,07% (vinte e um vírgula sete por cento) de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 033/2015, cujo valor global era de R\$-24.585,75 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passará para o valor global de **R\$-29.765,20 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9	HD 1 TB SATA II 7200 RPM	UND	1	341,70	341,70
11	HD IDE 160GB.	UND	1	189,00	189,00
14	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS, COM CONECTOR RJ 45	UND	5	83,75	418,75
21	CONECTOR FÊMEA, RJ – 45 F, PARA CABO PAR TRANÇADO CAT5E	UND	37	7,30	270,10
28	PEN DRIVE DE 32 GB.	UND	1	100,00	100,00
32	GRAVADORA DE DVD - SATA	UND	2	71,00	142,00
41	CANALETA PLÁSTICA VENTILADA 30X30 BRANCA COM 2M	UND	12	15,00	180,00
42	CANELETA PLÁSTICA VENTILADA 50X50 BRANCA COM 2M	UND	7	30,20	211,40
47	PATCH CORD CAT5E, 1,5 METROS	UND	12	5,60	67,20
48	PATCH CORD CAT5E 2,5 METROS	UND	12	6,95	83,40
50	CONECTOR RJ45 CAT 6 FURUKAWA OU SINILAR	UND	72	31,50	2.268,00
52	FILTRO DE LINHA DE 6 TOMADAS PADRÃO NOVO 3P	UND	5	34,70	173,50
54	PORCA GAIOLA PARA RACK	UND	200	1,20	60,00

55	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PADRÃO IEEE 802.11BIEEE 802.11G IEEE 802.11N INTERFACE PCI 2.2/2.3 TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1 A 150MB OS FAIXA DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ - 2.48GHZ ARQUITETURA DE REDEAD-HOC, INFRA-ESTRUTURA SEGURANÇA DE DADOS WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2-EAPWPSWEP 64/128-BIT	UND	8	84,30	674,40
VALOR TOTAL: Cinco mil cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos					R\$ 5.179,45

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**

Atividade: **2265**

Fonte: **0114017008**

Elemento: **3.3.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 19 de outubro de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ HUMBERTO PITEIRA GONÇALVES
A. P. GONÇALVES COMERCIAL - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: